



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 203, DE 1 DE ABRIL DE 1.963.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito de Cr\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil cruzeiros), destinado a pagamento ao motorista do onibus que transporta os alunos de Icém à Nova Granada, e dá outras providências.-

JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,-

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito na importância de Cr\$.192.000,00 (Cento e noventa e dois mil cruzeiros), destinado ao pagamento do motorista do onibus que transporta os alunos de Icém a Nova Granada.-

§ Unico - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação prevista no corrente exercício.-

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 7 de Maio de 1.963.-

  
JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Icém, e fixada no lugar de costume em data supra.-

  
JOSE EUSTACHIO SILVEIRA  
Diretor da Secretaria.-